



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 870/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Comenda Dom Jaime Luiz Coelho.

Art. 1.º Fica instituída a **Comenda Dom Jaime Luiz Coelho**.

Art. 2.º A Comenda Dom Jaime Luiz Coelho será conferida pelo Poder Legislativo de Maringá a cidadãos que tenham se destacado por sua atuação em prol da coletividade nas áreas social, educacional e do desenvolvimento humano.

Parágrafo único. A Comenda Dom Jaime Luiz Coelho somente poderá ser conferida aos cidadãos que, comprovadamente, possuam mais de 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à coletividade nas áreas a que se refere o *caput*.

Art. 3.º A Comenda será outorgada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante proposta subscrita por qualquer Vereador, com o apoio que totalize, no mínimo, 2/3 (dois terços) da composição legislativa.

§ 1.º O projeto de lei para outorga da Comenda deverá conter a biografia completa do homenageado, evidenciando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

§ 2.º O Vereador poderá apresentar apenas um projeto de lei visando a concessão da honraria instituída por esta Resolução durante toda a legislatura.

Art. 4.º O projeto de lei outorgando a honraria deverá ser protocolado até a data limite de 30 de abril de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. Cumpridas as formalidades regimentais, e após a concordância expressa do pretenso homenageado, por solicitação oficial, o projeto será submetido à análise das Comissões Permanentes da Câmara.

Art. 5.º A aprovação do projeto de lei que tenha por objeto a outorga da honraria prevista nesta Resolução dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. O Poder Legislativo aprovará, anualmente, uma única proposição outorgando a Comenda Dom Jaime Luiz Coelho.

Art. 6.º A Comenda instituída por esta Resolução será entregue, anualmente, no mês de agosto, em sessão solene da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo único. O homenageado, na impossibilidade do comparecimento à sessão solene, não poderá delegar sua representação.

Art. 7.º A Comenda Dom Jaime Luiz Coelho consistirá em uma medalha de metal em formato de estrela, revestida em ouro 24k, tendo gravados, em alto relevo, na face frontal, o busto de Dom

Jaime e os dizeres "In Onnibus Cristus", e, na face posterior, o brasão do Município de Maringá, a inscrição COMENDA DOM JAIME LUIZ COELHO – CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ e a data da entrega da honraria, em caixa aveludada medindo 20cm de comprimento por 15cm de largura, na cor preta.

§ 1.º Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda, será concedido um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

§ 2.º O diploma será confeccionado com as seguintes especificações: medida de 35cm por 25cm, sem caixa, em pele pergaminho original envelhecida, cor palha, com ranhuras gravadas artesanalmente em baixo relevo com temperatura controlada; texto em letras góticas na cor preta, nome do homenageado destacado em letras góticas na cor vinho na parte inferior, em degradê, e vermelho na parte superior com o brasão do município.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Resolução n. 608/2014.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de dezembro de 2017.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci**, Vereador, em 05/12/2017, às 13:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0073404** e o código CRC **41400AA6**.